



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 66/2025

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 66/2025, alteração da Lei Complementar nº 344, de 06 de julho de 2021, que instituiu o Programa "Aprova Rápido" no Município de Caçapava.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão.

A medida visa alteração no modelo do Projeto de Implantação, no intuito de evitar a imposição da assinatura em duplicidade.

Sendo assim, no tocante à legalidade e constitucionalidade, manifesto-me **favorável ao Projeto de Lei Nº 66/2025**.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.

Adilson Henrique  
**Vice-Presidente e Relator**

Dra. Roseli Bueno  
**Presidente**

Bruno Henrique  
**Membro**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 360030003900390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.